



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 723/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antonio de Miranda, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Eventos Municipal “JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS”, localizado no Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
Em, 05 de dezembro de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal